



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4636, DE 31 DE maio DE 1982

Retifica o Decreto nº 3.816,  
de 25 de janeiro de 1978

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,

## DECRETA:

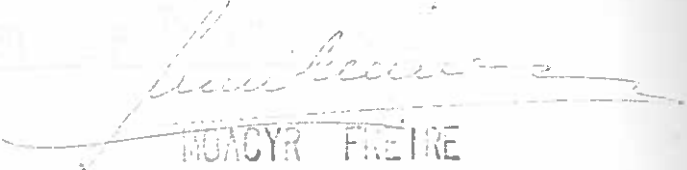
ARTIGO 1º - A área de terreno de propriedade de IPORANGA -  
CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA., ou quem de direi  
to, declarada de utilidade pública, para fins de desapro  
priação, por via amigável ou judicial, fica retificada para  
6.464,00m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro me  
tros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:-  
dos pontos A a B, onde mede 64,00m, confronta com a Rua  
Granadeiro Guimarães; dos pontos B a B1, onde mede 45,60m ,  
com Dirlei Geraldo Gadioli; dos pontos B1 a B2, onde mede  
37,60m, com Felício Sávio; dos pontos B2 a C, onde mede  
17,80m, com Terezinha Compaine; dos pontos C a D, onde mede  
64,00m, e de D a A, onde mede 101,00m, confronta com área  
remanescente do imóvel expropriado.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu  
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 1982, 3369 da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 1982.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR